



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 214/2008

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de imóvel próprio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Possuindo o Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, mansa e pacificamente, o imóvel situado à Rua Padre Cícero nº 193 – Centro, autoriza-se o Executivo Municipal a fazer cessão de uso do referido bem para a TELEMAR NORTE – LESTE S.A e TNL, TCS S.A.

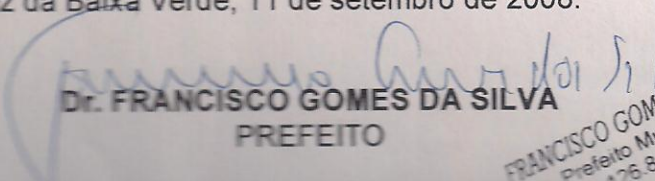
Art. 2º - A cessão de uso que se autoriza, não será onerosa para as cessionárias, e atenderá a finalidade exclusiva de instalação de antena e equipamentos de telefonia fixa e móvel, para atender as necessidades da população do Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

Art. 3º - A cessão de uso poderá ser revogada pelo Município cedente, sem ônus para este, nos casos de falta dos sinais de transmissibilidade das ligações telefônicas por mais de trinta (30) dias, ou por falta dos cuidados técnicos das operadoras cessionárias para a manutenção dos sinais com a devida qualidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de setembro de 2008.


Dr. FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 126.812.884-87